

Ao
Digníssimo Senhor
PRESIDENTE da
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Deferido o pedido de TMU em 50% (cumprimento) 13/05/28

Prcº 555/98-LEDI

ESTAMPARIA TÊXTIL ADALBERTO PINTO DA SILVA, S.A.,
com sede à Rua Adalberto Pinto da Silva, 28, na
freguesia de Rebordões, neste concelho de Santo de
Tirso, titular do NIPC e matricula na Conservatória do
Registo Comercial de Santo Tirso nº 500100616, de
ora em diante designada de requerente,

Vem por este meio, junto de V.Exa., expor e requerer
o seguinte:

1º

A requerente recebeu notificação da Camara Municipal de Santo Tirso do despacho de V.Exa. de 2013/03/25 relativo ao deferimento do pedido de licença à margem melhor identificado;

2º

Na mesma notificação é dada informação da TMU (Taxa Municipal de Urbanização) aplicável ao edificado no montante de € 44.636,68;

3º

Considerando que a edificação projectada, tinha por objectivo principal a redefinição de layouts das diversas secções produtivas, promovendo ganhos de produtividade e não o aumento de capacidade instalada;

4º

Considerando que a requerente, é uma unidade industrial, tendo iniciado a sua actividade em 26 de Maio de 1969, há praticamente 44 anos, assumindo uma posição de destaque no sector a nível nacional e é reconhecida, pelas principais marcas internacionais da área de moda e



vestuários, como uma das principais estamparias europeias competindo directamente com empresas francesas e italianas;

5º

Considerando que a requerente conta com 362 pessoas ao seu serviço, das quais 303 são residentes no concelho de Santo Tirso, assumindo igualmente posição de destaque como empregador local.

6º

Entendem os Órgãos Sociais da requerente reunir as condições mencionadas na alínea a) do nº 3 do artº 3 do "REGULAMENTO DE TAXA PELA REALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS" da edilidade, para que possa beneficiar de redução da TMU aplicável ao licenciamento a que se reporta o processo à margem melhor identificado.

Por estas razões e as que mais V.Exa. aduzirá, se requer à entidade administrativa da digna Presidência de V.Exa. o seguinte:

6º

Que seja concedida à requerente **ESTAMPARIA TÊXTIL ADALBERTO PINTO DA SILVA, S.A.** a redução em 50% da TMU (TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO) para a licença no âmbito do Prcº nº 555/98-LEDI.

Santo Tirso, 21 de Maio de 2013

A requerente,



Ao
Digníssimo Senhor
PRESIDENTE da
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Câmara Municipal de Santo Tirso
Divisão de Obras Particulares
ENTRADA

Req. n.º 2517/13
Data 2013 / 06 / 28
O Funcionário Frey

Prcº 931/07-LEDJ

ESTAMPARIA TÊXIL ADALBERTO PINTO DA SILVA, S.A.,
com sede à Rua Adalberto Pinto da Silva, 28, na
freguesia de Rebordões, neste concelho de Santo de
Tirso, titular do NIPC e matricula na Conservatória do
Registo Comercial de Santo Tirso nº 500100616, de
ora em diante designada de requerente,

Vem por este meio, junto de V.Exa., expor e requerer
o seguinte:

1º

A requerente recebeu comunicação da Camara Municipal de Santo Tirso relativo ao
deferimento do pedido de licença à margem melhor identificado;

2º

Na mesma comunicação é dada informação da TMU (Taxa Municipal de Urbanização)
aplicável ao edificado no montante de € 46.138,92;

3º

Considerando que a edificação projectada, tinha por objectivo principal a redefinição de
layouts das diversas secções produtivas, promovendo ganhos de produtividade e não o
aumento de capacidade instalada;

4º

Considerando que a requerente, é uma unidade industrial, tendo iniciado a sua actividade em
26 de Maio de 1969, há 44 anos, assumindo uma posição de destaque no sector a nível
nacional e é reconhecida, pelas principais marcas internacionais da área de moda e vestuários,
como uma das principais estamparias europeias competindo directamente com empresas
francesas e italianas;

*Definida a redefinição
de TMU em
50% (cinquenta)
13/7/4*



5º

Considerando que a requerente conta com 362 pessoas ao seu serviço, das quais 303 são residentes no concelho de Santo Tirso, assumindo igualmente posição de destaque como empregador local.

6º

Entendem os Órgãos Sociais da requerente reunir as condições mencionadas na alínea a) do nº 3 do artº 3 do "REGULAMENTO DE TAXA PELA REALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS" da edilidade, para que possa beneficiar de redução da TMU aplicável ao licenciamento a que se reporta o processo à margem melhor identificado.

Por estas razões e as que mais V.Exa. aduzirá, se requer à entidade administrativa da digna Presidência de V.Exa. o seguinte:

6º

Que seja concedida à requerente **ESTAMPARIA TÊXTIL ADALBERTO PINTO DA SILVA, S.A.** a redução em 50% da TMU (TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO) para a licença no âmbito do Prcº nº 931/07-LEDI.

Santo Tirso, 27 de Junho de 2013

A requerente,

